



LEI Nº 449/2009-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA  
“ALFABETIARTE DE PARINTINS”, NO  
MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2009, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

**Art. 1º.** Fica considerado de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA “ALFABETIARTE DE PARINTINS”**, no Município de Parintins, Organização Social sem fins lucrativos, genuinamente parintinense, com sede a rua Itacoatiara, 2050, bairro Palameres - CNPJ nº 09.641.460/0001-73.

**Art. 2º.** A Associação de que trata o artigo anterior usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 17 de junho de 2009.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins

<b>ESTADO DO AMAZONAS</b>
Câmara Municipal de Parintins
A Presente Lei foi publicada no dia
<u>17/06/09</u> por afixação na Sede
da Câmara de conformidade com o Art.91 da
Lei Orgânica do Município de Parintins.
 Graça Maria Rocha Pinheiro Assessora Legislativa



Procuradoria Jurídica: Rua Herberth de Azevedo nº 1486 - Fone/Fax: (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580  
E-MAIL: procuradoriapin@hotmail.com

ALVES / Kellen

Prefeitura Municipal de Parintins

Dra. Anacley Garcia, A. da J. S.  
Procuradora Geral do Município